



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 19 - Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 - Nº 1648 - Distribuição Gratuita



Feliz
**ANO
NOVO**

Que este novo ano que se inicia
traga muitas realizações e
prosperidade para a sua vida.

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14177/2024 APENSADO O PLANO DE TRABALHO Nº 14532/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MULTIPLA E AUTISMO DA CIDADE DE CORDEIRÓPOLIS. **JUSTIFICATIVA:** A REALIZAÇÃO DA PARCERIA BUSCA PROPORCIONAR ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, BEM COMO CONDIÇÕES NECESSÁRIA AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES NOS ASPECTOS INTELECTUAIS, ÉTICOS, CÍVICOS, SOCIAIS E DE TRABALHO, MEDIANTE CONHECIMENTO, HABILIDADES E APTIDÃO PARA ALCANÇAR SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, OFERECENDO OPORTUNIDADE PARA O SEU FORTALECIMENTO FAMILIAR, PESSOAL E SOCIAL, COM VISTAS A SUA INCLUSÃO, AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA. UMA VEZ QUE A ENTIDADE VEM DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE MANEIRA SATISFATÓRIA, QUE A ATIVIDADE DO OBJETO É DE NATUREZA SINGULAR, E A ÚNICA QUE PRESTA ATENDIMENTO VOLTADO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO MUNICÍPIO. CONSIDERANDO QUE O PLANO DE TRABALHO ESTÁ CONDIZENTE COM O OBJETO PROPOSTO E QUE NESTE CONTEXTO, MEDIANTE A INEGÁVEL NATUREZA PÚBLICA DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROPONENTE NAS ÁREAS SUPERMENCIONADAS, O REPASSE DE RECURSOS É MEDIDA QUE SE IMPÕE, EIS QUE SÃO DIREITOS CONSTITUCIONALMENTE RECONHECIDOS PELOS CIDADÃOS, EM CARATER PÚBLICO DE PRESTAÇÃO, SENDO FACULTADA AO GESTOR, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES CIVIS PARA EXECUÇÃO DOS MESMOS. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 3404/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 400.00,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) SENDO PROVENIENTES DE REPASSE FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

MICHEL ANDERSON DE MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14057/2024 APENSADO O PLANO DE TRABALHO Nº 14519/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E O NÚCLEO ASSISTÊNCIAL ALVORADA CRISTÃ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.418.473/0001-44. **OBJETO:** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E OU RISCO SOCIAL, BASEADO NA LEI nº 8.842 DE JANEIRO DE 1994 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO); CONTRIBUINDO PARA A PREVENÇÃO DO AGRAVAMENTO DE SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA, VIOLÊNCIA E RUPTURA DE VÍNCULOS. **JUSTIFICATIVA:** O MUNICÍPIO TEM POR OBRIGAÇÃO GARANTIR A COBERTURA INTEGRAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ÀS PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/ OU RISCO SOCIAL, MAS APRESENTA UMA GRAVE FALHA NA COBERTURA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI) POR SER UM SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE E DE ALTO CUSTO PARA UM MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE. SENDO NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA EXECUTAR AS AÇÕES COMPLEMENTARES QUE GARANTAM A EXPANSÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS ÀS PESSOAS IDOSAS. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO ART. 31, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017, E DECRETO MUNICIPAL Nº 5.556, DE 13 DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 3407/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM O NÚCLEO ASSISTÊNCIAL ALVORADA CRISTÃ, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) SENDO PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2024

MÁRCIA CARRON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14063/2024 APENSADO O PLANO DE TRABALHO Nº 14493/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E APATRULHA MIRIM DE

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Walley Rodrigues Carvalho
Diagramação: Sócrates Bolorino

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

CORDEIRÓPOLIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.413.862/0001-87. **OBJETO:** O SERVIÇO DE ENCAMINHAMENTO, QUALIFICAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS CONJUNTURAS NA AMBIENTAÇÃO DA PRÁTICA ADMINISTRATIVA, CONFORME CBO 4110-05, DE 51 ADOLESCENTES E JOVENS NA LOCALIDADE PRÁTICA DE APRENDIZAGEM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, DE FORMA A GARANTIR DIREITOS E ASSEGURAR A INCLUSÃO SOCIAL. **JUSTIFICATIVA:** COMO ESTRATÉGIA DE INTERVENÇÃO, NA PERSPECTIVA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COM AS FAMÍLIAS E GRUPOS VULNERÁVEIS A OFERTA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS QUE É UM SERVIÇO TIFICADO INTEGRADO COM UM SERVIÇO DE APRENDIZAGEM SOCIAL PARA DAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA E ACESSO AO MODO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 14 A 24 ANOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017, E DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.556, DE 13 DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL 3408/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$1.200.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS) SENDO PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2024

MÁRCIA CARRON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14196/2024 APENSADO O PROCESSO Nº 14529/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO CORDEIRÓPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE - ACORAC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.167.615/0001-20. **OBJETO:** ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DIAGNÓSTICO DE CÂNCER, QUE RESIDEM EM CORDEIRÓPOLIS, CADASTRADOS NA ENTIDADE. **JUSTIFICATIVA:** O MUNICÍPIO NECESSITA DE PARCERIAS PARA EXECUTAR AÇÕES COMPLEMENTARES QUE GARANTAM A EXPANSÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS MOVIMENTOS SOCIAIS ACUMULARAM, DURANTE ANOS, UM GRANDE CAPITAL DE EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS SOBRE FORMAS INOVADORAS DE ENFRENTAMENTO DAS QUESTÕES SOCIAIS E DE GARANTIA DE DIREITOS. A PARTIR DESSA PARCERIA É POSSÍVEL QUALIFICAR POLÍTICAS PÚBLICAS E PROMOVER SUA ADERÊNCIA ÀS DEMANDAS SOCIAIS. A PRESENÇA DA SOCIEDADE CIVIL NO CICLO DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS COLOCA EM RELEVO A PARTICIPAÇÃO COMO INSTRUMENTO NECESSÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA QUE, AO APONTAR DIREÇÕES E CRIAR CONSENSOS E PRIORIDADES PARA AÇÃO ESTATAL, CONTRIBUI PARA O SALTO PRETENDIDO ENTRE A IGUALDADE FORMAL, JURÍDICO-LEGAL ("TODOS IGUAIS PERANTE A LEI"), E A IGUALDADE MATERIAL, ECONÔMICA. JUSTIFICA-SE A

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017, E DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.556, DE 13 DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 3403/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CORDEIRÓPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE - ACORAC, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PROVENIENTES DE RECURSO DO TESOIRO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2024

MICHEL ANDERSON DE MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14070/2024 APENSADO O PLANO DE TRABALHO Nº 14616/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A AÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA DA PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO - ACESAC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.421.857/0001-16. **OBJETO:** ATENDER COM DIGNIDADE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL/RISCO SOCIAL, MEDIANTE AÇÕES COM ENFOQUE SOCIOEDUCATIVO, DE MODO A CONTRIBUIR PARA SUA EMANCIPAÇÃO, COM VISTAS À INCLUSÃO SOCIAL. **JUSTIFICATIVA:** A CONTRATAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SE JUSTIFICA EM RAZÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E DE RECURSOS HUMANOS JÁ ESTAR ALOCADA COM A DEMANDA DE OUTROS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS E DE RESPONSABILIDADE ESTATAL. ASSIM, O ATENDIMENTO POR UMA ORGANIZAÇÃO PODE SER PRESTADO COM MAIOR EFICIÊNCIA, SENDO POSSÍVEL DESENVOLVER ESSE SERVIÇO SEM PREJUÍZO DOS OUTROS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017, E DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.556, DE 13 DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL 3402/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A AÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA DA PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO - ACESAC, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) SENDO PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2024

MÁRCIA CARRON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14065/2024 APENSADO O PLANO DE TRABALHO Nº 14530/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO CORDEIRÓPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE – ACORAC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.167.615/0001-20. **OBJETO:** A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADULTOS E IDOSOS INTEGRADO COM O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS, CADASTRADOS NA ENTIDADE. **JUSTIFICATIVA:** A CONTRATAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SE JUSTIFICA EM RAZÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E DE RECURSOS HUMANOS JÁ ESTAR ALOCADA COM A DEMANDA DE OUTROS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS E DE RESPONSABILIDADE ESTATAL. ASSIM, O ATENDIMENTO POR UMA ORGANIZAÇÃO PODE SER PRESTADO COM MAIOR EFICIÊNCIA, SENDO POSSÍVEL DESENVOLVER ESSE SERVIÇO SEM PREJUÍZO DOS OUTROS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017, E DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.556, DE 13 DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL 3403/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CORDEIRÓPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE – ACORAC, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) SENDO PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2024

MÁRCIA CARRON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14180/2024 APENSADO O PLANO DE TRABALHO Nº 14534/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. **OBJETO:** ATENDIMENTO BASEADO EM EVIDÊNCIA CIENTÍFICA PARA 40 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 2 A 18 ANOS, E RESPECTIVAS FAMÍLIAS, COM DIAGNÓSTICO OU HIPÓTESE DIAGNÓSTICA DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS. **JUSTIFICATIVA:** COM O CRESCIMENTO NO DIAGNÓSTICO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (T.E.A.), DEVE FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS – SP, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS À ESSE PÚBLICO E SUAS FAMÍLIAS, COMPLEMENTAR E POTENCIALIZAR O SERVIÇO PRESTADO PELA APAE NO MUNICÍPIO ATÉ O PRESENTE MOMENTO. SERÁ NECESSÁRIA A INTERVENÇÃO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE SERÁ DESENVOLVIDO NÃO SE PROPÕE CUMPRIR OBJETIVOS

RÍGIDOS, TRADUZIDO EM SABER FAZER ISTO OU AQUILO DE MODO AUTOMÁTICO E REPETITIVO, MAS EM POSSIBILITAR QUE O ATENDIDO ADQUIRA CONFIANÇA E SEGURANÇA PARA DESEMPENHO DE SUAS DE SUAS HABILIDADES E POTENCIALIDADES. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 3404/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) SENDO PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

MICHEL ANDERSON DE MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14285/2024 APENSADO O PLANO DE TRABALHO Nº 14535/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. **OBJETO:** OFERECER ATENDIMENTO BASEADO EM EVIDÊNCIA CIENTÍFICA PARA 40 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 2 A 18 ANOS, E RESPECTIVAS FAMÍLIAS, COM DIAGNÓSTICO OU HIPÓTESE DIAGNÓSTICA DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS. **JUSTIFICATIVA:** FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS – SP, PARA ATENDIMENTOS A ESSES PÚBLICOS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA E SUAS FAMÍLIAS, COMPLEMENTARÁ E POTENCIALIZARÁ O SERVIÇO JÁ PRESTADO PELA APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) NO MUNICÍPIO ATÉ O PRESENTE MOMENTO. SERÁ NECESSÁRIA A INTERVENÇÃO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE ALÉM DE POSSIBILITAR QUE O ATENDIDO ADQUIRA CONFIANÇA E SEGURANÇA PARA DESEMPENHO DE SUAS HABILIDADES E POTENCIALIDADES. TODO TRABALHO SERÁ DESENVOLVIDO EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS DE DIREITOS DA FAMÍLIA E DA PESSOA COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 3404/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) SENDO PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14078/2024 APENSADO O PLANO DE TRABALHO Nº 14644/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR "FONTE DE ÁGUA VIVA", INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.519.654/0001-43. **OBJETO:** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL. **JUSTIFICATIVA:** O MUNICÍPIO TEM POR OBRIGAÇÃO GARANTIR A COBERTURA INTEGRAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, MAS APRESENTA UMA GRAVE FALHA NA COBERTURA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR SER UM SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE E DE ALTO CUSTO PARA UM MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE, SENDO NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA EXECUTAR AS AÇÕES COMPLEMENTARES QUE GARANTAM A EXPANSÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A CONTRATAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E DE RECURSOS HUMANOS JÁ ESTAR ALOCADA COM A DEMANDA DE OUTROS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS E DE RESPONSABILIDADE ESTATAL. ASSIM, O ATENDIMENTO POR UMA ORGANIZAÇÃO PODE SER PRESTADO COM MAIOR EFICIÊNCIA, SENDO POSSÍVEL DESENVOLVER ESSE SERVIÇO SEM PREJUÍZO DOS OUTROS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 3406/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR "FONTE DE ÁGUA VIVA", NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 743.613,82 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) SENDO PROVENIENTES DE REPASSE MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA CARRON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14067/2024 APENSADO O PLANO DE TRABALHO Nº 14537/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. **OBJETO:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA E TRANSTORNOS INVASIVOS DO DESENVOLVIMENTO, AUTISMO E SEUS CUIDADORES E FAMÍLIAS, MUNICÍPIOS DE CORDEIRÓPOLIS. **JUSTIFICATIVA:** A CONTRATAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E DE RECURSOS HUMANOS JÁ ESTAR ALOCADA COM A DEMANDA DE OUTROS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS E DE RESPONSABILIDADE ESTATAL. ASSIM, O ATENDIMENTO POR UMA ORGANIZAÇÃO PODE SER PRESTADO COM MAIOR EFICIÊNCIA, SENDO POSSÍVEL DESENVOLVER ESSE SERVIÇO SEM PREJUÍZO DOS

OUTROS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 63.350,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) SENDO PROVENIENTES DE REPASSE FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA CARRON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14069/2024 PENSADO O PLANO DE TRABALHO Nº 14536/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. **OBJETO:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA E TRANSTORNO INVASIVOS DO DESENVOLVIMENTO, AUTISMO E SEUS CUIDADORES E FAMÍLIAS, MUNICÍPIOS DE CORDEIRÓPOLIS. **JUSTIFICATIVA:** A CONTRATAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E DE RECURSOS HUMANOS JÁ ESTAR ALOCADA COM A DEMANDA DE OUTROS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS E DE RESPONSABILIDADE ESTATAL. ASSIM, O ATENDIMENTO POR UMA ORGANIZAÇÃO PODE SER PRESTADO COM MAIOR EFICIÊNCIA, SENDO POSSÍVEL DESENVOLVER ESSE SERVIÇO SEM PREJUÍZO DOS OUTROS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 14.546,40 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) SENDO PROVENIENTES DE REPASSE ESTADUAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA CARRON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14066/2024 APENSADO O PLANO DE TRABALHO Nº 14565/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. **OBJETO:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA E TRANSTORNOS INVASIVOS DO DESENVOLVIMENTO, AUTISMO E SEUS CUIDADORES E FAMÍLIAS, MUNÍCIPIES DE CORDEIRÓPOLIS/SP. **JUSTIFICATIVA:** A CONTRATAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E DE RECURSOS HUMANOS JÁ ESTAR ALOCADA COM A DEMANDA DE OUTROS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS E DE RESPONSABILIDADE ESTATAL. ASSIM, O ATENDIMENTO POR UMA ORGANIZAÇÃO PODE SER PRESTADO COM MAIOR EFICIÊNCIA, SENDO POSSÍVEL DESENVOLVER ESSE SERVIÇO SEM PREJUÍZO DOS OUTROS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ALÉM DISSO, EXISTE OUTROS DOIS SERVIÇOS ASSOCIADOS, PARA UMA PARTE DOS USUÁRIOS, DENTRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SENDO UM DELES O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS QUE TEM COMO CARACTERÍSTICA A REALIZAÇÃO DE GRUPOS, ORGANIZADO A PARTIR DE PERCURSOS, DE MODO A GARANTIR AQUISIÇÕES PROGRESSIVAS AOS SEUS USUÁRIOS, DE ACORDO COM O SEU CICLO DE VIDA, A FIM DE COMPLEMENTAR O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E PREVENIR A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 3404/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) SENDO PROVENIENTES DE TESOIRO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA CARRON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14179/2024 APENSADO O PLANO DE TRABALHO Nº 14533/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MULTIPLA E AUTISMO DA CIDADE DE CORDEIRÓPOLIS. **JUSTIFICATIVA:** A REALIZAÇÃO DA PARCERIA BUSCA PROPORCIONAR ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, BEM COMO CONDIÇÕES NECESSÁRIA AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES NOS ASPECTOS INTELECTUAIS, ÉTICOS, CÍVICOS, SOCIAIS E DE TRABALHO, MEDIANTE CONHECIMENTO, HABILIDADES E APTIDÃO PARA ALCANÇAR SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, OFERECENDO OPORTUNIDADE PARA O SEU FORTALECIMENTO FAMILIAR, PESSOAL E SOCIAL, COM VISTAS A SUA INCLUSÃO, AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 3404/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) SENDO PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

MICHEL ANDERSON DE MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14286/2024 APENSADO O PLANO DE TRABALHO Nº 14586/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. **OBJETO:** PROPORCIONAR AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADA À OUTRA DEFICIÊNCIA), QUE NECESSITAM DE APOIO PERVASIVO, OPORTUNIDADE DE ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA, PROPICIANDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES E SUA INCLUSÃO SOCIAL. **JUSTIFICATIVA:** GARANTIR O DIREITO DE ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLARIZAÇÃO DOS ALUNOS QUE NECESSITAM DE APOIO PERVASIVO, COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA MÚLTIPLAS E AUTISTAS. OPORTUNIZAR AOS ALUNOS INSCRITOS NOS PROGRAMAS ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO SÓCIO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DAS HABILIDADES FUNCIONAIS E DAS SUAS COMPETÊNCIAS, SEMPRE FUNDAMENTADO NA PERSPECTIVA DE UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E BASEADO NA PROPOSTA DO CURRÍCULO FUNCIONAL NATURAL. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 3351/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 555.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) SENDO PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14072/2024 APENSADO O PLANO DE TRABALHO Nº

14646/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR "FONTE DE ÁGUA VIVA", INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.519.654/0001-43. **OBJETO:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) **JUSTIFICATIVA:** A CONTRATAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E DE RECURSOS HUMANOS JÁ ESTAR ALOCADA COMO A DEMANDA DE OUTRO SERVIÇO FUNDAMENTAL E DE RESPONSABILIDADE ESTATAL REALIZADO PELO CREAS. ASSIM, O ATENDIMENTO POR UMA ORGANIZAÇÃO PODE SER PRESTADO COM MAIOR EFICIÊNCIA, SENDO POSSÍVEL DESENVOLVER ESSE SERVIÇO SEM PREJUÍZO DOS OUTROS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 3406/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR "FONTE DE ÁGUA VIVA", NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) SENDO PROVENIENTES DE REPASSE MUNICIPAL E FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA CARRON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14113/2024 APENSADO AO PLANO DE TRABALHO Nº 15441/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO TREVISIANA NO MUNDO – SEÇÃO CASCALHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.892.710/0001-12. **OBJETO:** PRESERVAÇÃO DO ACERVO E DA MEMÓRIA DE CASCALHO E A PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MONUMENTOS HISTÓRICOS DO BAIRRO DO CASCALHO. **JUSTIFICATIVA:** A ASSOCIAÇÃO TREVISANI NEL MONDO, TEM CARÁTER INTERNACIONAL CONTANDO COM SUCURSAIS EM TODOS OS PAÍSES EM QUE HÁ CIDADÃOS DE ORIGEM TREVISANA. POSSUI O OBJETIVO DE CONGREGAR OS TREVISANOS RESIDENTES NO EXTERIOR E SEUS DESCENDENTES E TODAS AS PESSOAS SENSÍVEIS AOS PROBLEMAS DOS IMIGRANTES DE ORIGENS NA PROVÍNCIA DE TREVISIO, LOCALIZADA NA REGIÃO DO VÊNETO, NORTE DA ITÁLIA. COMO O BAIRRO DO CASCALHO DA NOSSA CIDADE DE CORDEIRÓPOLIS FOI CONSTITUÍDO EM SUA MAIORIA POR IMIGRANTES ITALIANOS VINDOS DA REGIÃO DE TREVISIO NO FINAL DO SÉCULO XIX, COM O INCENTIVO DO PÁROCO DE CASCALHO PADRE LUIZ CLAUDEMIR BOTTEON, INICIOU-SE NA DÉCADA DE 90 UM TRABALHO DE RESGATE HISTÓRICO DAS ORIGENS DE NOSSOS IMIGRANTES COM O OBJETIVO DE PRESERVAR A NOSSA HISTÓRIA. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 3409/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO

TREVISIANA NO MUNDO – SEÇÃO CASCALHO, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 366.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL REAIS) SENDO PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CESAR AUGUSTO BUENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14092/2024 APENSADO O PLANO DE TRABALHO Nº 14737/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.413.862/0001-87. **OBJETO:** O FOMENTO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DA CULTURA ESPECIFICAMENTE A DA MÚSICA, PREVENDO A REALIZAÇÃO DE CONCERTOS GRATUITOS A POPULAÇÃO EM GERAL PELA ORQUESTRA SINFÔNICA DE CORDEIRÓPOLIS, DE FORMA A GARANTIR DIREITOS E ASSEGURAR A INCLUSÃO SOCIAL. **JUSTIFICATIVA:** A ENTIDADE SOCIAL APRESENTOU UM PLANO DE TRABALHO ADEQUADO A NECESSIDADES TÉCNICAS DA SECRETARIA, COM OBJETIVOS E AÇÕES DE RELEVÂNCIA CULTURAL PARA O MUNICÍPIO. A PROPOSTA APRESENTADA ATENDE UMA LACUNA DENTRO DA REALIDADE DO MUNICÍPIO PROMOVEDO ACESSO A PROJETOS E BENS CULTURAIS DE RELEVÂNCIA PARA TODA A POPULAÇÃO. A ENTIDADE ATENDE EM SEU PLANO TODOS OS REQUISITOS TÉCNICOS PARA O ALCANCE DO OBJETIVO PROPOSTO TAIS COMO EXPERIÊNCIA E HISTÓRICO NAS EXECUÇÕES DE PROJETOS NA ÁREA DA CULTURA, ESTATUTO SOCIAL COM FINALIDADE CULTURAL EXPRESSA, CORPO TÉCNICO QUALIFICADO E ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO A EXECUÇÃO. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017, E DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.556, DE 13 DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL 3408/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE FOMENTO COM A PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) SENDO PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER.

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CESAR AUGUSTO BUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13651/2024 APENSADO O PLANO DE TRABALHO 15220/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE CORDEIRÓPOLIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.798.631/0001-47. O PRESENTE EXTRATO TEM POR OBJETIVO A PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR **OBJETO:** O ATENDIMENTO A AÇÕES DE APOIO EM MEIO ABERTO DE ESPORTE E LAZER, QUE TENHAM COMO FOCO A INCLUSÃO SOCIAL, AÇÕES PREVENTIVAS À VULNERABILIDADE E O ESTÍMULO PROFISSIONAL NA CATEGORIA CICLISMO, COM GARANTIA DE ACESSO AO SERVIÇO OFERECIDO PARA TODO CIDADÃO CORDEIROPOLENSE, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. **JUSTIFICATIVA:** A EFETIVAÇÃO DA PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS COM A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE CORDEIRÓPOLIS VISA O ESTÍMULO ESPORTIVO DOS CIDADÃOS DE CORDEIRÓPOLIS, COM A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS DE MOUNTAIRBIKE E CICLISMO DE ESTRADA, CONSOLIDANDO AS PRÁTICAS APRENDIDAS NA ENTIDADE SUPRAMENCIONADA. ATENDENDO TODO CIDADÃO, DE AMBOS OS GÊNEROS, SEM DISTINÇÃO DE CLASSE ECONÔMICA E SOCIAL E PROFISSIONAL, VISANDO AINDA A QUALIDADE DE VIDA E ESTÍMULO ESPORTIVO E/OU FILIADO JUSTIFICA-SE QUE DE ACORDO COM O ART. 31., SERÁ CONSIDERADO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO NA HIPÓTESE DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM RAZÃO DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA OU SE AS METAS SOMENTE PUDEREM SER ATINGIDAS POR UMA ENTIDADE ESPECÍFICA, SENDO A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE CORDEIRÓPOLIS, CONSIDERADA COMO ÚNICA A DESENVOLVER ESSE TRABALHO. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017, E DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.556, DE 13 DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 3405/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS VISANDO FIRMAR O TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE CORDEIRÓPOLIS, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

CORDEIRÓPOLIS/SP, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2024

GILBERTO MARANGON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 3.413 de 26 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a revogação “*in totum*” da Lei Municipal nº 2.231, de 20 de dezembro de 2004, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica revogada “*in totum*” a Lei Municipal nº 2.231, de 20 de dezembro de 2004, que dispõe sobre normas para construção, localização e instalação de postos revendedores varejistas de combustível autônomo, revendedores de gás natural veicular (GNV), postos de serviço e postos de abastecimento e das outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de dezembro de 2024, 127 do Distrito e 78 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.930 de 23 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a isenção de responsabilidade, obrigações, dívidas, ônus ou gravames, sobre 02 terrenos, lote 01 de 969,00 m² e lote 02 de 855,00 m² da quadra 3B, para GPARTS IND E COM PEÇAS LTDA, conforme específica e dá outras providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando que restaram cumpridas todas as exigências desta Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no tocante aos gravames previstos no artigo 4º de Lei Complementar nº 307 de 24 junho de 2020, pela empresa a GPARTS IND E COM PEÇAS LTDA, CNPJ 17.812.056/0001 43;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 244, de 28.04.2017 (Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivos Fiscais para Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável “CORDEIROINVESTE” e outras providências; e,

Considerando finalmente o disposto no Processo Administrativo nº 14643/2024,

Decreta

Art. 1º - Fica a partir de 26 de dezembro de 2024, a empresa GPARTS IND E COM PEÇAS LTDA, CNPJ 17.812.056/0001-43; isenta de responsabilidades, obrigações dívidas, ônus ou gravames, sobre terrenos, lote 01 da quadra 3B de 969,00 m², matrícula nº 5034 e lote 02 da quadra 3B de 855,00 m², matrícula nº 5035, no Distrito Industrial Pedro Boldrini, adquirido por Concorrência Pública nº 05/2020 junto ao Poder Executivo Municipal, através de Lei Complementar nº 307, de 24 de junho de 2020, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1678/2020.

Art. 2º - Fica autorizado o Senhor Oficial do Cartório de Imóveis de Cordeirópolis a proceder à baixa do gravame do terreno mencionado no artigo anterior, bem como a realizar todas as averbações, registros e demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento do ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cancelamento do gravame referido ao “*caput*” do artigo 2º correrão por conta exclusivas do donatário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 26.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.931 de 23 dezembro de 2024

Dispõe sobre a isenção de responsabilidade, obrigações, dívidas, ônus ou gravames, sobre 01 terreno lote 06 da quadra 3B de 703,04 m² a ROUFER COMERCIO DE MATERIAIS PARA

CONSTRUÇÃO LTDA ME, conforme específica e dá outras providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando que restaram cumpridas todas as exigências desta **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, no tocante aos gravames previstos no artigo 4º de Lei Complementar nº 307 de 24 junho de 2020, pela empresa **ROUFER COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ 10.583.671/0001 86;**

Considerando os termos da **Lei Complementar nº 244, de 28.04.2017** (Dispõe sobre a criação do **Programa de Incentivos Fiscais para Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável “CORDEIROINVESTE”** e outras providências; e,

Considerando finalmente o disposto no Processo Administrativo nº **1678/2020**,

Decreta

Art. 1º - Fica a partir de 27 de dezembro de 2024, a empresa **ROUFER COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ 10.583.671/0001 86;** isenta de responsabilidades, obrigações dívidas, ônus ou gravames, sobre **terreno lote 06 da quadra 3B de 703,04 m², matrícula nº 5039, no Distrito Industrial Pedro Boldrini, adquirido por Concorrência Publica nº 05/2020 junto ao Poder Executivo Municipal**, através de Lei Complementar nº 307, de 24 de junho de 2020, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº **1678/2020**.

Art. 2º - Fica autorizado o **Senhor Oficial do Cartório de Imóveis de Cordeirópolis** a proceder à baixa do gravame do terreno mencionado no artigo anterior, bem como a realizar todas as averbações, registros e demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento do ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cancelamento do gravame referido ao **“caput”** do artigo 2º correrão por conta exclusivas do donatário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 27.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDOS Nº 04/2024 – VAGAS REMANESCENTES

Objetivo: CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES, DESTINADAS A RESIDENTES OU PESSOAS QUE TRABALHAM NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, MATRICULADOS EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO.

1. DO PROGRAMA

O programa, instituído através da Lei nº 3.030 de 17 de Janeiro de 2017 e alterações, Lei nº 3.286 de 03 de Junho de 2022, tem como objetivo incentivar e viabilizar a participação de estudantes residentes ou que trabalham no município de Cordeirópolis-SP, por meio da destinação de recursos financeiros para custeio parcial das despesas decorrentes das mensalidades do ensino superior, desde que não beneficiários de qualquer outra espécie de bolsa de estudos e aprovados em processo seletivo realizado pela instituição vencedora do Processo Licitatório autorizado pela Lei Municipal nº 3.181, de 22 de Abril de 2020, que prevê exclusividade na concessão de bolsas durante o período de contrato.

2. DOS CURSOS E BOLSAS

2.1. As bolsas de estudos concedidas serão de até 80% (oitenta por cento) do valor das mensalidades regulares da Instituição de Ensino, calculado sobre o valor a ser pago até a data do vencimento da mensalidade e considerados os reajustes previstos para alunos adimplentes, conforme duração regular dos cursos referidos no subitem

2.2. e conveniados com a instituição de Ensino Superior.

2.2. Serão oferecidas, no total, 30 bolsas de estudos em vagas remanescentes para cursos de graduação, distribuídas conforme segue:

- Artes Cênicas – 10 vagas;

- Engenharia Civil – 10 vagas;

- Engenharia de Produção – 10 vagas.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato interessado na obtenção de bolsa de estudos deverá manifestar interesse junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Toledo de Barros, nº 115, no Centro de Cordeirópolis, entre os dias 30 de dezembro de 2024 e 15 de janeiro de 2025, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h.

3.2. Para concorrer à bolsa de estudos deverá o candidato:

3.2.1. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela Instituição vencedora do Processo Licitatório autorizado pela Lei Municipal nº 3.181, de 22 de abril de 2022, em um dos seguintes cursos de graduação, para preenchimento de vagas remanescentes: Artes Cênicas, Engenharia Civil ou Engenharia de Produção.

3.2.2. Ter, no mínimo, 01 (um) ano de domicílio ou de registro de trabalho em Cordeirópolis, devidamente comprovados através de documentação.

4. DA SELEÇÃO DE BOLSAS

4.1. A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de histórico escolar do Ensino Médio, a ser apresentado no ato da matrícula, e o preenchimento das vagas se dará de acordo com a ordem de inscrição do candidato no programa de bolsas.

4.2. O resultado da seleção será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O candidato deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação, no ato da manifestação de interesse a concorrer à bolsa de estudos, comprovação do tempo de residência no município, conforme subitem 3.2.2. do presente Edital, juntamente com os seguintes documentos: Documento de identidade (RG), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Foto 3x4 recente e Certificado Militar.

5.1.1. Para a referida comprovação de residência ou trabalho, o candidato deverá apresentar título de eleitor com domicílio eleitoral em Cordeirópolis ou registro em Carteira Profissional do cargo que ocupa, obrigatoriamente, em empresas alocadas no município.

5.1.2. Caso não possua os referidos documentos comprobatórios, a Secretaria Municipal de Educação poderá exigir documentos e realizar diligências necessárias para a comprovação da residência ou de trabalho no município.

5.1.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos que apresentarem parcialmente os documentos solicitados.

5.2. O candidato selecionado, caso ainda não possua, deverá abrir conta corrente na agência do Banco Santander localizada no município de Cordeirópolis, cujos dados devem ser informados à Secretaria Municipal de Educação, para o recebimento do valor da referida bolsa de estudos.

6. DA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

6.1. Os alunos beneficiados com este programa que não obtiverem aprovação de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas e frequência menor que 75% (setenta e cinco por cento) no semestre, terão suas Bolsas de Estudos canceladas sem prejuízos da continuidade dos estudos desde que com seus recursos próprios, exceto os casos comprovados de alunos acometidos de doenças, acidentes involuntários ou atingidos por situações oriundas de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados.

6.2. Os benefícios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, a pedido do aluno, ou de ofício da Comissão para os casos comprovados de fraude ou outro vício qualquer utilizado para sua obtenção, não renovação de matrícula, desistência ou transferência para outra instituição de ensino superior.

6.3. A Prefeitura Municipal efetuará o repasse do valor estabelecido em conta corrente do aluno na data anterior ao vencimento da mensalidade.

6.4. O aluno se obriga a encaminhar mensalmente o comprovante de boleto quitado da mensalidade até o 5º dia útil após o vencimento, sob pena de interrupção imediata do repasse até a devida regularização do débito ou cancelamento definitivo da bolsa de estudos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer momento do período de concessão de bolsas poderão ser realizadas diligências, especialmente em caso de denúncias fundamentadas sobre a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

Cordeirópolis, 27 de dezembro de 2024.

Angelita Meneghin Ortolan

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO N.º 02/2024

Objeto: “Leilão de lotes para fins industriais e comerciais, localizados no Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Leiloeira, Luiziana A. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º 12.908/2024, quanto ao Leilão n.º 02/2024, “Leilão de lotes para fins industriais e comerciais, localizados no Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina”, pelo critério de maior lance, classificando como vencedora a empresa: BETEL PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.571.676/0001-30, que assim restou:

- BETEL PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA: Quadra – Número do Lote: K-02 e K-01, Tamanho do Lote (m2): 3.584,44 e 1.300,16 respectivamente, Matrículas dos Lotes: 4.649 e 4.648 respectivamente, Preço à vista: R\$ 849.691,48 (Oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 308.202,92 (Trezentos e oito mil, duzentos e dois reais e noventa e dois centavos) respectivamente.

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO**, parcialmente, o objeto deste certame à empresa BETEL PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. Cordeirópolis, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 12.909 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor Sr. **Dalton Carvalho Cais**, portador do RG nº 17.371.485, lotado no cargo de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Segurança Pública e Transito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos na contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.910 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor Sr. **Nivaldo Pereira de Menezes**, portador do RG nº 20.079.649-5, lotado no cargo de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos na contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário e a Portaria nº 12.858/2024...

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.911 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora Sra. **Sandra Cristina dos Santos**, portadora do RG nº 18.894.302-X, lotada no cargo de Secretária - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Justiça e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos na contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.912 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor Sr. **Marco Antonio Nascimento**, portador do RG nº 16.385.230-3, lotado no cargo de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos na contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.913 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora Sra. **Maria Elisa Vitte de Souza**, portadora do RG nº 9.587.811-7, lotada no cargo de Secretária - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos na contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.914 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora Sra. **Angelita Meneghin Ortolan**, portadora do RG nº 25.344.949-2, lotada no cargo de Secretária - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos na contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.915 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor Sr. **Michel Anderson de Mattos**, portador do RG nº 29.851.787-5, lotado no cargo de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos na contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.916 de 20 de dezembro de 2024

Exonera e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito)..

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora Sra. **Márcia Carron**, portadora do RG nº 12.202.255-5, lotada no cargo de Secretária - Quadro Geral de Cargos de

Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social.

Art. 2º – Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, a servidora Sra. **Márcia Carron**, reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Assistente Social – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.917 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor Sr. **José Antonio Giardini**, portador do RG nº 11.504.218-0, lotado no cargo de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos na contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.918 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor Sr. **Cesar Augusto Bueno**, portador do R.G nº 46.245.361-3, lotado no cargo de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos na contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.919 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor Sr. **Gilberto Marangon**, portador do R.G nº 6.737.094.9, lotado no cargo de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos na contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.920 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor Sr. **Marcelo José Coghi**, portador do R.G nº 9.986.207-4, lotado no cargo de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis -

Secretaria de Obras e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos na contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.921 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor Sr. **Moises Lima de Omena**, portador do R.G nº 27.113.700, lotado no cargo de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos na contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.922 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor Sr. **Joaquim Dutra Furtado Filho**, portador do R.G nº 9.181.945, lotado no cargo de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos na contar de 30.12.2024,

revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.923 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora **Joice Caroline da Silva**, portadora do R.G nº 43.641.389-9, lotada no cargo de Assessora de Gabinete do Prefeito - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.924 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora **Luana dos Santos Reis**, portadora do R.G nº 53.579.338-8, lotada no cargo de Assessora de Gabinete do Prefeito - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.925 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor Sr. **Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho**, portador do R.G nº 27.748.650-6, lotado no cargo de Assessor do Executivo - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.926 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor **Ademilson Aparecido Alexandre de Macedo**, portador do R.G nº 14.028.496-5, lotado no cargo de Assessor Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.927 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor **Marcos Jose Paula Garcia**, portador do R.G nº 14.466.751-4, lotado no cargo de Assessor Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.928 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor **Weslei Tiago da Silva**, portador do R.G nº 48.304.685, lotado no cargo de Ouvidor - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.929 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora **Antonia Simone de Andrade Oliveira**, portadora do R.G nº 45.252.216-X, lotada no cargo de Assessora do Procurador Geral - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.930 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora **Marileia Cristina Tavoloni Rocha**, portadora do R.G nº 18.130.037-0, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Segurança Pública e Trânsito..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.931 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro

Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor **Mauro Faustino Filho**, portador do R.G nº 23.493.836, lotado no cargo de Diretor de Políticas de Mobilidade Urbana - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.932 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor **Paulo Roberto de Moura Oliveira**, portador do R.G nº 62.376.644-9, lotado no cargo de Assessor Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Chefia de Gabinete..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.933 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em

conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora **Luana Regina Gonçalves da Costa**, portadora do R.G nº 54.255.742-3 lotada no cargo de Assessora Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.934 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora **Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf**, portadora do R.G nº 6.906.259-8 - lotada no cargo de Diretora de Governo - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.935 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor **Walley Rodrigues de Carvalho**, portador do R.G nº MG 18.293.599 - lotado no cargo de Diretor de Comunicação Social e Cerimonial Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.936 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor **Gumercindo Ferraz da Silva Filho**, portador do R.G nº 13.760.920-6 - lotado no cargo de Diretor de Habitação e Regularização Fundiária - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Justiça e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.937 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora **Renata Lunardi**, portadora do R.G nº 28.546.608, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de

Cordeirópolis – Secretaria de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.938 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora **Julia Rocha**, portadora do R.G nº 49.795.743-7, lotada no cargo de Assessora Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.939 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor **João Batista de Matos**, portador do R.G nº 15.570.060-1 - lotado no cargo de Diretor de Gestão Operacional - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.940 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora **Euzilane Aparecida da Silva**, portadora do R.G nº 22.507.377-8, lotada no cargo de Assessora Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.941 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora **Daniela Cristina da Silva Bonin**, portadora do R.G nº 35.596.846-0, lotada no cargo de Diretora de Gestão Operacional - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.942 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor **Nelson Aparecido Boteon Junior**, portadora do R.G nº 20.506.474-1, lotada no cargo de Diretor de Media e Alta Complexidade - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.943 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora **Rosemeire Almeida Bispo dos Santos**, portadora do R.G nº 46.331.687-3, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.944 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora **Mariani Aparecida Bertanha**, portadora do R.G nº 41.105.233-0, lotada no cargo de Assessora Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.945 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora **Leda Fernanda da Cruz**, portadora do R.G nº 33.067.251-4, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.946 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor **Bruno Henrique Souza de Oliveira**, portador do R.G nº 42.045.135-3 - lotado no cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.947 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor **Eduardo Antonio de Oliveira**, portador do R.G nº 17.570.597-5 - lotado no cargo de Diretor de Inovação - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.948 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro

Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor **Antonio Marcos da Silva**, portador do R.G nº 64.062.279-3, lotado no cargo de Assessor Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.949 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor **Gustavo Henrique de Souza de Freitas**, portador do R.G nº 46.736.031-5, lotado no cargo de Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.950 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor **Guilherme Santana de Oliveira**, portador do R.G nº 49.795.453-9, lotado no cargo de Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.951 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora **Luzia Teixeira Tomé**, portadora do R.G nº 40.778.691-0, lotada no cargo de Assessora Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.952 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora **Solange Negro de Castro**, portadora do R.G nº 23.661.902-0, lotada no cargo de Assessora Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria da Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.953 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor **Maicon Cristiano Souza**, portador do R.G nº 47.742.395-4, lotado no cargo de Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.954 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora **Adriana Cabrini Corte**, portadora do R.G nº 22,367.563-5, lotada no cargo de Assessora Nível II - Quadro Geral de Cargos

de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.955 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor **José Carlos Sabino de Oliveira**, portador do R.G nº 33.124.269-2 - lotado no cargo de Diretor de Paisagismo e Limpeza Pública - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.956 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0144/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerada a servidora **Rosely Rosa da Silva**, portadora do R.G nº 29.981.649-7, lotada no cargo de Assessora Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura

Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.957 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0145/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado o servidor **Silvio da Silva**, portador do RG nº 16.123.052, lotado no cargo de Presidente Executivo - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.958 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exclusão de nomes de membros da Comissão de Patrimônio, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 0146/2024, de 20.12.2024 (Gabinete do Prefeito).

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, “**excluído**” os nomes dos (as) servidores (as), membros da Comissão de Patrimônio, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	Órgão
Leda Fernanda da Cruz	Comissão Patrimônio
Elza Aparecida Secomandi Donadelli	Comissão Patrimônio
José Carlos Sabino de Oliveira	Comissão Patrimônio

Queli Cristina Ribeiro da Silva	Comissão Patrimônio
Luciana Aparecida Chiusi da Silva	Comissão Patrimônio
Joice Caroline da Silva	Comissão Patrimônio
Renan de Lima	Comissão Patrimônio
Luis Henrique Chierice Pannagio	Comissão Patrimônio
João de Araujo	Comissão Patrimônio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de dezembro de 2024.

Sandra Cristna dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATOS

Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 141/2022

Data: 15 de outubro

Licitação: Tomada de Preços nº 024/2022

Objeto: Reforma do prédio da Estação Ferroviária de Cordeirópolis e implantação do Museu.

Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda

Prazo de Vigência: 348 (trezentos e quarenta e oito) dias, o prazo final do contrato passará para 30/09/2025

Processo Mãe: nº 6099/2022

Processo Administrativo nº 13011/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 153/2024 ao Contrato nº 012/2023

Data: 20 de dezembro de 2024

Licitação: Concorrência nº06/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação urbana no município de Cordeirópolis

Contratada: Forty Construções e Engenharia Ltda

Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 02 de março de 2025

Processo Mãe: nº 3414/2022

Processo Administrativo nº 15313/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 154/2024 ao Contrato nº 152/2022

Data: 20 de dezembro de 2024

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Contrato de locação do imóvel sito à Rua Francisco Minatel nº. 129 – Jd Jafet na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria Municipal de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana

Locador: Antonio Bertozzo Filho

Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025.

Reajuste: 4,46% passando valor global para R\$41.993,58

Processo Mãe: nº 3104/2021

Processo Administrativo nº 13952/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 155/2024 ao Contrato nº 147/2022

Data: 20 de dezembro de 2024

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Contrato de locação do imóvel sito à Rua Sete de Setembro nº. 350 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria Municipal de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana

Locador: Lizbeth de Almeida Batista e Kristina de Almeida Batista

Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025

Reajuste: 4,46% passando o valor global para R\$101.992,65

Processo Mãe: nº 3106/2021

Processo Administrativo nº 13950/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 156/2024 ao Contrato nº 148/2022

Data: 20 de dezembro de 2024

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Contrato de locação do imóvel sito à Rua Sete de Setembro nº. 376 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria Municipal de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana

Locador: Lizbeth de Almeida Batista e Kristina de Almeida Batista

Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025

Reajuste: 4,46% passando o valor global para R\$54.361,43

Processo Mãe: nº 3107/2021

Processo Administrativo nº 13951/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 157/2024 ao Contrato nº 155/2022

Data: 20 de dezembro de 2024

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Contrato de locação do imóvel sito à Rua Sete de Setembro,480 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria Municipal de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana

Locador: Sandro Antonio Basque

Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025

Reajuste: 4,46% passando valor global para R\$70.639,58

Processo Mãe: nº 14887/2023

Processo Administrativo nº 13949/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 158/2024 ao Contrato nº 003/2024

Data: 23 de dezembro de 2024

Licitação: Chamamento nº 04/2023

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de esportivas a serem promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer (Oficina de Futsal com crianças, adolescentes e adultos)

Contratada: Thiago da Silva Magalhães Moraes 41877768855

Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 11 de janeiro de 2025

Processo Mãe: nº 5221/2022

Processo Administrativo nº 14504/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 159/2024 ao Contrato nº 002/2024

Data: 23 de dezembro de 2024

Licitação: Chamamento nº 04/2023

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de esportivas a serem promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer (Oficina de Recreação com Basquete)

Contratada: Marco Aurélio Romanelli Junior 40790457865

Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 11 de janeiro de 2025

Processo Mãe: nº 5221/2022

Processo Administrativo nº 14221/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 160/2024 ao Contrato nº 002/2023

Data: 26 de dezembro de 2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio com cilindros, kits de oxigenoterapia, assistência técnica domiciliar dos aparelhos, orientação sobre o uso dos equipamentos aos pacientes e fornecimento de material de consumo, para pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS - Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda

Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2025

Reajuste: 4,28% passando o valor global para R\$43.662,59

Processo Mãe: nº 4208/2022

Processo Administrativo nº 15434/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 161/2024 ao Contrato nº 003/2023

Data: 26 de dezembro de 2024

Licitação: Pregão Presencial nº 039/2022

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos) integrados, multiusuário, para a área tributária, abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento de servidores e manutenção pelo período de 12 (doze) meses

Contratada: GLC Consultoria S/S Ltda

Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 16 de janeiro de 2025

Reajuste: 4,28% passando o valor global para R\$511.087,77

Processo Mãe: nº 5644/2022

Processo Administrativo nº 14729/2024

Termo de Prorrogação Excepcional: nº 162/2024 ao Contrato nº 092/2018

Data: 27 de dezembro de 2024

Licitação: Pregão Presencial nº090/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguros de vida e acidentes pessoais, para os servidores da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP

Contratada: Gente Seguradora S/A

Prazo de Vigência: 06 meses, contados a partir de 02/01/2025 a 02/07/2025

Processo Mãe: nº 2590/2018

Processo Administrativo nº 14503/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 163/2024 ao Contrato nº 070/2020

Data: 27 de dezembro de 2024

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Contrato de locação do imóvel sito à Avenida Presidente Vargas, nº. 649 - Vila Nova Brasília na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria Municipal de Saúde

Locador: Antônio Carlos Granusso

Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025

Reajuste: 4,28% passando valor global para R\$129.808,38

Processo Mãe: nº 2065/2020

Processo Administrativo nº 14033/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 164/2024 ao Contrato nº 146/2022

Data: 27 de dezembro 2024

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Contrato de locação do imóvel sito à Rua Vereador Jacob Tomazela, nº 200. – Esquina com a Rodovia SP 316 Constante Peruchi – Bairro do Cascalho, para uso da Secretaria Municipal de Cultura

Locador: Cleonice Paiola Rosolen
 Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025
 Reajuste: 4,87% passando o valor global para R\$48.531,42
 Processo Mãe: nº 3006/2021
 Processo Administrativo nº 14507/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 165/2024 ao Contrato nº 154/2022

Data: 27 de dezembro 2024
 Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
 Objeto: Contrato de locação do imóvel sito à Rua José Bonifácio nº. 385 – Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
 Locador: Solidea Dela Coleta e Lusol Administradora de Bens Ltd
 Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025
 Reajuste: 3,88% passando o valor global para R\$45.153,20
 Processo Mãe: nº 3258/2021
 Processo Administrativo nº 13113/2024

Secretaria Municipal de Administração
 Setor de Compras
 Divisão de Licitações - Contrato

Decreto nº 6.929 de 23 de dezembro de 2024.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 671.720,14** (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e vinte reais e catorze centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.348/2023, alterada pela Lei Nº 3.360/2024, por **Anulação**, no valor de **R\$ 671.720,14** (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e vinte reais e catorze centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.932 de 23 de dezembro de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 1.362.475,95** (hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 a 12, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.348/2023, alterada pela Lei Nº 3.360/2024, por **Anulação**, no valor de **R\$ 1.362.475,95** (hum milhão, trezentos e sessenta e dois

mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 a 12, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.933 de 23 de dezembro de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 1.211.553,00** (hum milhão, duzentos e onze mil e quinhentos e cinquenta e três reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 a 12, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.348/2023, alterada pela Lei Nº 3.360/2024, por **Anulação**, no valor de **R\$ 1.211.553,00** (hum milhão, duzentos e onze mil e quinhentos e cinquenta e três reais) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 a 12, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.934 de 23 de dezembro de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 2.662.947,05** (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 a 12, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.348/2023, alterada pela Lei Nº 3.360/2024, por **Anulação**, no valor de **R\$ 2.662.947,05** (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 a 12, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e

Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.928 de 23 de dezembro de 2024

Dispõe sobre anulação parcial/total de dotações, e da outras providências

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024; e,

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 24, de 23.12.2024, da **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, que dispõe sobre anulação parcial/total de dotações, e dá outras providências.

Decreta

Art. 1º - Fica o **Poder Legislativo** autorizado a anular as seguintes fichas do orçamento, no valor total de **R\$ 671.720,14** (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e vinte reais e catorze centavos), com as seguintes classificações:

Local	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
01.20.01	3.3.90.39.00	01.031.2000	1121	1	110.000	3.930,02
01.20.01	3.3.90.30.00	01.031.2000	2025	1	110.000	10.353,29
01.20.01	3.3.90.39.00	01.031.2000	2025	1	110.000	15.206,91
01.20.01	3.1.90.11.00	01.031.2000	2049	1	110.000	320.866,36
01.20.01	3.1.90.13.00	01.031.2000	2049	1	110.000	110.013,51
01.20.01	3.1.90.16.00	01.031.2000	2049	1	110.000	54.027,05
01.20.01	3.3.90.92.00	01.031.2000	2049	1	110.000	1.973,00
01.20.01	3.3.90.30.00	01.031.2000	2050	1	110.000	37.083,61
01.20.01	3.3.90.33.00	01.031.2000	2050	1	110.000	7.248,87
01.20.01	3.3.90.39.00	01.031.2000	2050	1	110.000	21.649,40
01.20.01	3.3.90.40.00	01.031.2000	2050	1	110.000	75.142,97
01.20.01	3.3.90.46.00	01.031.2000	2050	1	110.000	41,75
01.20.01	4.4.90.52.00	01.031.2000	2050	1	110.000	14.183,40
Total.....						671.720,14

Art. 2º - As anulações do artigo anterior serão destinadas ao **Poder Executivo Municipal**, para suplementar dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de dezembro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

ATOS DO SAAE

Portaria nº. 655 de 30 de Dezembro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Autarquia de Cordeirópolis, conforme especifica.

SILVIO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de dezembro de 2024, exonerado à pedido, o servidor **ROBERTO BENETTI FILHO**, lotado no cargo de Assessor Executivo - Ref. A1 - Quadro de Pessoal Comissionado da Autarquia - Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especificamente a portaria nº 639 de 01 de setembro de 2023.

Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2024.

SILVIO DA SILVA
Presidente Executivo



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- 1. GUILHERME MOURA**
- 2. JOSÉ VÍTOR DOS SANTOS FILHO**
- 3. LEONARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**
- 4. LUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**
- 5. MATEUS SANTANA DE JESUS**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

